



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

ESTADO DO PARANÁ

CEP 84620



LEI Nº 251/87.

SÚMULA - Concede o Título de Cidadão Honorário e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Cruz Machado, Estado do Paraná, aprovou, e eu, cidadão ALVIR OTTO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI.

ARTIGO 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, ao Senhor DENI LINEU SCHWARTZ.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr., em 22 de setembro de 1.987,


ALVIR OTTO

Prefeito Municipal


EUGENIO CHARNOBAY

Secretário Municipal